



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO ADITIVO Nº 02

*AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA; DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS, ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO QUANTITATIVO E MAJORAÇÃO DO VALOR INICIAL.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.367.144/0001-06, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 1001, em Nonoai/RS, por seu Poder Legislativo, neste ato representado pela Presidente, Sra. **BENILDES CASARIN ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4006178703-SSP/RS, e do CPF nº 750.137.460-00, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.493/0001-46, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 375, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada por seu procurador o qual faz parte deste cópia do instrumento de procuração, Sr. **CRISTHIAN ZANCAN BONAFÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 2077435101 SSP/RS, inscrito no CPF nº 018.861.200-99, residente e domiciliado na cidade de Palmitinho/RS; doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, resolvem **ADITIVAR O CONTRATO Nº 10/2022**, firmado entre as partes, em **27/12/2022**, autorizado pelo Processo de Licitação – **LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade acréscimo e decréscimo quantitativo, inclusão e supressão de itens, e majoração do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE ITENS, E MAJORAÇÃO DO VALOR INICIAL:** Tendo em vista o teor do **Memorando** e do **Relatório de Serviços a serem Aditados e Suprimidos**, elaborados pela Engenheira Civil Diana Fernandes, CREA SC 156305-9, e de acordo com o estabelecido no art. 65, da Lei 8.666/93, ficam acrescidos e decrescidos, incluídos e suprimidos itens conforme Relatório de Serviços em anexo. *per*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MINORAÇÃO E MAJORAÇÃO DO VALOR INICIAL** – Com as alterações da cláusula anterior, fica majorado e consolidado o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

Data	Ato Adm.	Minoração	Majoração	Valor Total (R\$)	Aumento Total
27/12/2022	Contrato nº 10/2022	-	-	R\$ 468.543,68	-
06/07/2023	Aditivo nº 02	-R\$ 16.940,52	R\$ 38.562,70	R\$ 490.165,86	4,615%

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.


Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, que passa a ser fazer parte integrante do contrato original.


Nonoai, 06 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
PALMITINHO LTDA  
CRISTHIAN ZANCAN BONAFÉ**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA DE VEREADORES DE  
NONOAI  
BENILDES CASARIN ZANATTA**  
Presidente  
Contratante

Vistos:

  
Silvana Teresinha Magri  
Assessoria Jurídica  
OAB/RS 27.118

  
Manoeli Pereira  
Fiscal do Contrato